



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS

ORDEM DE FORNECIMENTO

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2021.

ORDEM DE FORNECIMENTO	OF Nº 07/2021	DL Nº 07/2021 PROC. Nº 50905.001682/2021-95	ÓRGÃOS REQUISITANTES: GERITA / SUPGUA
RAZÃO SOCIAL ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME			
ENDEREÇO Rua das Mães, nº 826, Quadra 106, Lote 04, Jardim Nova Esperança, Goiânia/GO, CEP: 74.465-270			
CNPJ 28.889.651/0001-01	INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL 107077906 / 4492889	TELEFONES (62) 3271-8494 / (62) 99316-3531	

FICA AUTORIZADO A ENTREGAR O MATERIAL ABAIXO DESCRITO DE ACORDO COM A LEI Nº 13.303/2016 E O INSTRUMENTO NORMATIVO INTERNO DA CDRJ, BEM COMO AS CONDIÇÕES GERAIS CONSTANTES DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS Em até 10 (dez) dias a contar da última assinatura desta Ordem de Fornecimento.			CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Em até 30 (trinta) dias após o ateste.		
LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL Conforme especificação abaixo.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
1	Televisor, Smart TV, LED, 43", Full HD, processador Quad Core, frequência 60Hz, Conexões: 3 x HDMI, 2 x USB, 1 x Antena, 1 x AV, 1 x Saída Digital Óptica, 1 x LAN (RJ45), com bluetooth, Wi-Fi integrado, conversor digital integrado, acompanha cabo de	UN	4	R\$ 1.899,75	R\$ 7.599,00

2	<p>alimentação, controle remoto, manuais. Modelo TL027 / Marca: Multilaser</p> <p>Local da entrega do item 1: Prédio Administrativo da Superintendência do Porto de Itaguaí e Angra dos Reis (SUPITA), na Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, s/nº, Itaguaí/RJ, CEP: 23.825-410</p> <p>Televisor, Smart TV, LED, 43", Full HD, processador Quad Core, frequência 60Hz, Conexões: 3 x HDMI, 2 x USB, 1 x Antena, 1 x AV, 1 x Saída Digital Óptica, 1 x LAN (RJ45), com bluetooth, Wi-Fi integrado, conversor digital integrado, acompanha cabo de alimentação, controle remoto, manuais. Modelo TL027 / Marca: Multilaser</p> <p>Local da entrega do item 2: Prédio Administrativo da Superintendência da Guarda Portuária (SUPGUA), na Av. Rodrigues Alves, nº 769, Gamboa, Rio de Janeiro/RJ</p>	UN	3	R\$ 1.899,66	R\$ 5.698,98
				SUBTOTAL	R\$ 13.297,98
<p>OBSERVAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 29, II, LEI Nº 13.303/2016, SUBITEM 5.12.1.1 DO IN.GECOMP.06.001 E PROPOSTA DA CONTRATADA (3934046).</p> <p>ÓRGÃOS REQUISITANTES: GERFIT (ITEM 1) / SUPGUA (ITEM 2)</p> <p>RESERVAS Nº. 496/2021 e 514/2021</p>				PREÇO TOTAL	R\$ 13.297,98
BANCO BRADESCO AGÊNCIA Nº. 0244-5 CONTA CORRENTE Nº. 235019-0					
AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº. 13.303/2016, NO QUE COUBER.				DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 411201 - Manut. e Adeq. de Bens Móveis	

ASSINATURAS		
<p>(assinado eletronicamente)</p> <p>THIAGO DA CUNHA E SOUZA Gerente de Compras - GECOMP</p>	<p>(assinado eletronicamente)</p> <p>THIAGO BARBIERI FONSECA DE OLIVEIRA Superintendente de Administração - SUPADM</p>	<p>(assinado eletronicamente)</p> <p>MÁRIO POVIA Diretor de Gestão Portuária - DIRGEP</p>
<p>RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS.</p>	<p>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR Lorrayne Kelly Borba Pereira (Representante Legal) CPF: 021.473.081-61</p>	

CONDIÇÕES GERAIS

1. ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

1.1. Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.

1.2. A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.

1.3. Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais, na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.

2. PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.

2.2. Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua assinatura.

2.3. Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

2.4. Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

3. PENALIDADE

3.1. Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.

3.2. A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, sofrer as sanções previstas na legislação vigente e no Instrumento Normativo interno específico.

4. EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

4.1. As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

5. REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no Edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

6.1. Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, a proposta da contratada, o Termo de Referência ou Projeto Básico e o Edital.

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1. A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal (DANFE).

7.2. Todas as Notas Fiscais deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para

evitar atrasos no recebimento e, conseqüentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja Nota Fiscal não estiver emitida de acordo com estas observações.

7.3. Para fins de pagamento, faz-se necessária a apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada e com recibo do Almojarifado, juntamente com uma cópia da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO.

7.4. O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.

7.5. O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

8. ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

8.1. Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.

8.2. As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.3. A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.

8.4. O material deverá ser entregue no Almojarifado da CDRJ, de 8h às 12h e de 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.

9. RESPONSABILIDADE

9.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.

9.2. A CONTRATADA, ao assinar a presente ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes condições gerais.

9.3. A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá observar a garantia dos produtos e/ou dos serviços mencionada no Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES

11.1. As obrigações das partes serão aquelas especificadas no respectivo Termo de Referência.

12. FORO

12.1. O foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato será o da sede da CDRJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Documento assinado eletronicamente por **LORRAYNE KELLY BORBA PEREIRA, Usuário Externo**, em 14/04/2021, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Da Cunha e Souza, Gerente**, em 14/04/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº



446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Barbieri Fonseca De Oliveira, Superintendente**, em 14/04/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 15/04/2021, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3930625** e o código CRC **02C6C7E1**.



Referência: Processo nº 50905.001682/2021-95



SEI nº 3930625

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br